12-9-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

L E I Nº 17/84

DISPÕE sobre abertura de créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% do orçamento de Despesa nos termos do §1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de Setembro de 1984

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal